

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ  
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - NÚMERO 121

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto

Pág. 001

Outros

Pág. 007

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

## ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

DIOGO JANES DE OLIVEIRA

CPF: 01138558346

/C=BR/ST=PI/L=Conceicao do Caninde/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF A1/OU=Videoconferencia/OU=27134040000182/OU=AC SyngularID Multipla/CN=DIOGO JANES DE OLIVEIRA:01138558346  
2025-12-23T12:05:40-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467CB17030FO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Transversal, nº 350 – Centro. Fone/Fax: (89) 99475-7799  
CNPJ n.º 06.553.697/0001-04 E-Mail: prefeituracc2017@gmail.com

**DECRETO N° 034, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dá nova redação ao Decreto nº 014, de 18 de maio de 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legaisque lhe confere a Lei Orgânica do Município e,**

Considerando a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em proteger e preservar o meio ambiente;

Considerando o dever do Poder Público de assegurar as condições para a manutenção do meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à vida, incluindo a proteção da fauna e da flora, vedadas as práticas que coloquem em risco a sua função ecológica e que promovam a extinção de espécies;

Considerando que o objetivo das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais;

Considerando a APA DO RIO CANINDÉ com características ambientais relevantes de importante interesse ecológico;

Considerando que a criação de uma Unidade de Conservação é de importante contribuição para a perpetuação dos ecossistemas existentes na área, além de garantir o manejo adequado dos recursos naturais e que o desenvolvimento de atividades sustentáveis e de educação ambiental permitirá um incremento do conhecimento da sociedade sobre a importância destes ecossistemas;

Considerando os estudos técnicos multidisciplinares realizados na área e a consulta pública realizada sob acompanhamento e instrução da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Desenvolvimento em Meio Ambiente, que permitiu identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade de conservação; e

Considerando as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Canindé, através de sua equipe técnica, quanto a necessidade de adequações nos termos do Decreto nº 014, de 18 de Maio de 2023, para atendimento das formalidades da Lei Federal Nº 9.985, de 18 de Julho de 2000,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Decreto nº 014, de 18 de Maio de 2023, que passam a vigorar com a redação a seguir.

**Art. 2º.** A APA DO RIO CANINDÉ, em Conceição do Canindé, localizado em terras situadas

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8B467CB17030FO

no entorno do Rio Canindé, no município de Conceição do Canindé, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, com a finalidade de possibilitar controle e manejo mais eficazes sobre o ecossistema do município.

Parágrafo Único: São Objetivos da APA DO RIO CANINDÉ:

- I- Preservar o meio ambiente, conservando as matas ciliares às margens do Rio Canindé;
- II- Proteger a biodiversidade e assegurar o desenvolvimento das comunidades biotas;
- III- Preservar a beleza cênica, garantindo a integridade da paisagem;
- IV- Fiscalizar a prática de atividades esportivas, culturais, científicas e de turismo ecológico, bem como as atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental;
- V- Fomentar a educação ambiental, a pesquisa científica e a conservação dos valores históricos, culturais e arqueológicos;
- VI- Implantar processo de planejamento e gerenciamento com a participação de todos os atores sociais envolvidos: poder público municipal, organizações não-governamentais, comunidade científica e, principalmente, as comunidades locais.

**Art. 2º.** A APA DO RIO CANINDÉ possui área de 135,269 hectares situada em área rural, do município de Conceição do Canindé(PI).

**Art. 3º.** A APA DO RIO CANINDÉ apresenta a delimitação e as coordenadas geográficas descritas nos anexos deste Decreto.

**Art. 4º-** A classificação desta Unidade de Conservação Ambiental será do tipo ÁREA DE PORTEÇÂO AMBIENTAL, passando a ser intitulada APA DO RIO CANINDÉ.

**Art. 5º-** Na implantação e gestão da APA DO RIO CANINDÉ serão adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

- I- Elaboração do Plano de Manejo, disciplinando as atividades no interior da APA;
- II- Utilização dos instrumentos legais e dos incentivos financeiros governamentais, para assegurar a proteção da biota, o uso racional do solo e de outras medidas referentes à salvaguarda dos recursos ambientais;
- III- Divulgação dos objetivos da APA, bem como das medidas de proteção ambiental previstas neste Decreto;
- IV- Promoção de programas específicos de educação ambiental, extenção rural e saneamento básico.

**Art. 6º-** Ficam proibidas na APA DO RIO CANINDÉ as seguintes atividades:

- I- Matar, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida;
- II- Desmatar total ou parcialmente áreas de preservação permanente definidas no Código Florestal (Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e alterações posteriores).
- III- Provocar incêndios em áreas de preservação permanente de curso d'água, nascentes e veredas sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida;
- IV- Despejar nos cursos d'água, incluídos na área da Unidade de Conservação, efluentes, resíduos ou detritos, capazes de provocar danos ao meio ambiente.

**Art. 7º-** Ficam restringidas na APA DO RIO CANINDÉ as seguintes atividades:

- I- Implantar atividades industriais ou potencialmente poluidoras, que impliquem danos ao meio ambiente e afetem os mananciais de água;
- II- Realizar obras de terraplanagem e a abertura de canais, quando essas iniciativas

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467CB17030F0**

importarem alteração das condições ecológicas locais;

III- Exercício de atividades que possam causar erosão do solo, assoreamento das coleções hídricas ou coloque em risco os aquíferos;

IV- Uso de agrotóxicos em desacordo com as normas recomendáveis estabelecidas;

V- Atividades de mineração, drenagem e escavação que venha causar danos ou degradação do meio ambiente ou perigo para as pessoas ou para a biota.

Parágrafo Único: Na UC, a abertura de estradas e de canais para a construção de barragens em cursos d'água, a implantação de projetos de urbanização, de atividade minerária, de atividade industrial e agrícola, que causem significativas alterações ambientais, dependerá de prévio licenciamento ambiental do órgão competente.

**Art. 8º-** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Canindé poderá criar Conselho Gestor da UC ou grupos técnicos para apoiar a implantação das atividades de administração e a elaboração do Plano de Manejo.

**Art. 9º-** As despesas do serviço de execução deste decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do município e recursos oriundos de organizações fomentadoras de ações ambientais.

**Art. 10º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Canindé (PI), em 17 de Dezembro de 2024.



**ALCIMIRO PINHEIRO DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Conceição do Canindé

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467CB17030F0**

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

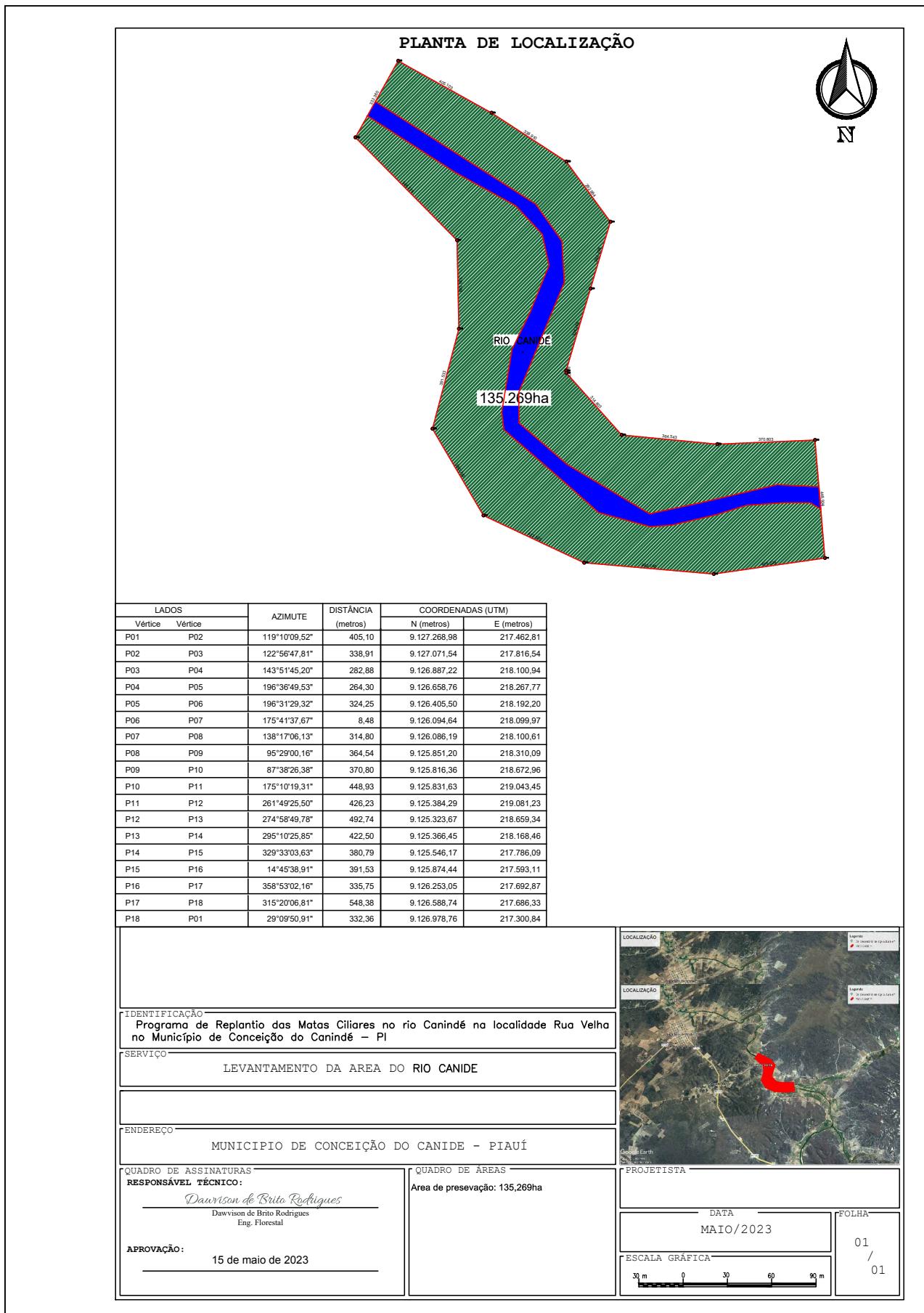
**Projeto:** Planta da APA Rio Canindé – PI**Município:** Conceição do Canindé    **U.F:** PI - BR**Área (ha):** 135,2695        **Perímetro (m):** 6.453,27**Dados do projeto:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas N 9.127.268,98m e E 217.462,81m localizada na estrada vicinal do Rio Canindé; deste segue confrontando com a propriedade de proprietário não identificado, com azimute de 119°10'09,52" por uma distância de 405,10m, até o ponto **P02**, de coordenadas N 9.127.071,54m e E 217.816,54m; deste segue com azimute de 122°56'47,81" por uma distância de 338,91m, até o ponto **P03**, de coordenadas N 9.126.887,22m e E 218.100,94m; deste segue com azimute de 143°51'45,20" por uma distância de 282,88m, até o ponto **P04**, de coordenadas N 9.126.658,76m e E 218.267,77m; deste segue com azimute de 196°36'49,53" por uma distância de 264,30m, até o ponto **P05**, de coordenadas N 9.126.405,50m e E 218.192,20m ; deste segue com azimute de 196°31'29,32" por uma distância de 324,25m, até o ponto **P06**, de coordenadas N 9.126.094,64m e E 218.099,97m ; deste segue com azimute de 175°41'37,67" por uma distância de 8,48m, até o ponto **P07**, de coordenadas N 9.126.086,19m e E 218.100,61m ; deste segue com azimute de 138°17'06,13" por uma distância de 314,80m, até o ponto **P08**, de coordenadas N 9.125.851,20m e E 218.310,09m ; deste segue com azimute de 95°29'00,16" por uma distância de 364,54m, até o ponto **P09**, de coordenadas N 9.125.816,36m e E 218.672,96m ; deste segue com azimute de 87°38'26,38" por uma distância de 370,80m, até o ponto **P10**, de coordenadas N 9.125.831,63m e E 219.043,45m ; deste segue com azimute de 175°10'19,31" por uma distância de 448,93m, até o ponto **P11**, de coordenadas N 9.125.384,29m e E 219.081,23m ; deste segue com azimute de 261°49'25,50" por uma distância de 426,23m, até o ponto **P12**, de coordenadas N 9.125.323,67m e E 218.659,34m ; deste segue com azimute de 274°58'49,78" por uma distância de 492,74m, até o ponto **P13**, de coordenadas N 9.125.366,45m e E 218.168,46m ; deste segue com azimute de 295°10'25,85" por uma distância de 422,50m, até o ponto **P14**, de coordenadas N 9.125.546,17m e E 217.786,09m ; deste segue com azimute de 329°33'03,63" por uma distância de 380,79m, até o ponto **P15**, de coordenadas N 9.125.874,44m e E 217.593,11m ; deste segue com azimute de 14°45'38,91" por uma distância de 391,53m, até o ponto **P16**, de coordenadas N 9.126.253,05m e E 217.692,87m ; deste segue com azimute de 358°53'02,16" por uma distância de 335,75m, até o ponto **P17**, de coordenadas N 9.126.588,74m e E 217.686,33m ; deste segue com azimute de 315°20'06,81" por uma distância de 548,38m, até o ponto **P18**, de coordenadas N 9.126.978,76m e E 217.300,84m ; deste segue com azimute de 29°09'50,91" por uma distância de 332,36m, até o ponto **P01**, onde teve inicio essa descrição.

Conceição do Canindé-PI, 15/05/2023

Responsável Técnico

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 8B467CB17030F0



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467CB17030F0**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467CB17030FA**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ**

**CNPJ: 06.553.697/0001-04**

**PLANO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DE  
CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – PI  
BIENIO 2024/2025**

Palavras Chave: Requalificação Urbana. Conceição do Canindé.  
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Transporte, Habitação e Urbanismo  
Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé

**Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.**  
**CEP: 64.740-000 - E-mail: [admpmcc25@hotmail.com](mailto:admpmcc25@hotmail.com)**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467CB17030FA**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ**

**CNPJ: 06.553.697/0001-04**

## Sumário

1.	Introdução.....	3
2.	Metodologia.....	4
3.	Considerações.....	4
4.	Objetivos.....	6
5.	Método de Trabalho .....	8
6.	Considerações Finais .....	9
7.	Estratégias de Infraestrutura .....	10
8.	Metas de ações para o Biênio 2024/2025 .....	12
9.	Metas a serem executadas para o Biênio 2024/2025 .....	13
	<b>Quadro Técnico .....</b>	<b>13</b>
10.	Resultados Esperados .....	14

**Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.  
CEP: 64.740-000 - E-mail: [admpmcc25@hotmail.com](mailto:admpmcc25@hotmail.com)**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467CB17030FA**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ**

**CNPJ: 06.553.697/0001-04**

## 1. Introdução

O município de Conceição do Canindé – PI, localizado na microrregião de Alto Médio Canindé, compreendendo uma área de 871 km<sup>2</sup>. De acordo com dados da prefeitura, o número de imóveis construídos cresce aproximadamente como se fosse um bairro novo por ano. A maior parte dessas construções acontece em regiões mais afastadas do centro da cidade, que ainda precisam de mais equipamentos urbanos para melhorar a infraestrutura.

Essa expansão toda demanda que administração pública municipal invista cada vez mais em áreas como infraestrutura, saneamento e habitação.

A pavimentação das vias públicas constitui medida essencial para a efetivação do direito fundamental de locomoção, garantindo aos cidadãos condições seguras e adequadas de deslocamento. Tal providência também promove a organização do espaço urbano e favorece a salubridade e a segurança da coletividade.

O presente plano de requalificação urbana contempla o planejamento para a expansão da pavimentação das vias urbanas do município de Conceição do Canindé – PI. A iniciativa tem como propósito fortalecer as relações comerciais e sociais, ao mesmo tempo em que oferece à população uma infraestrutura urbana de maior qualidade. Com a melhoria das condições de tráfego, espera-se facilitar o deslocamento de pessoas e mercadorias, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e para o bem-estar da comunidade.

A requalificação urbana caracteriza-se por um conjunto de ações planejadas que visam à melhoria funcional, estrutural e estética do ambiente urbano. Essas ações incluem a recuperação e adequação de edificações existentes, a implementação de medidas que estimulem a geração de empregos, o aprimoramento da infraestrutura viária e dos sistemas de acessibilidade, bem como a execução de intervenções complementares que promovam o desenvolvimento urbano sustentável. Tais iniciativas têm como finalidade elevar os padrões de habitabilidade, mobilidade e segurança, assegurando benefícios diretos à população e contribuindo para a eficiência dos sistemas urbanos.

**Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.  
CEP: 64.740-000 - E-mail: [admpmcc25@hotmail.com](mailto:admpmcc25@hotmail.com)**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467CB17030FA**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE- ESTADO DO PIAUÍ**

**CNPJ: 06.553.697/0001-04**

O projeto de requalificação também contempla medidas de proteção e recuperação das áreas expostas a processos de degradação ambiental, adotando diretrizes alinhadas às práticas urbanísticas contemporâneas. Tais intervenções têm por objetivo estabelecer uma nova dinâmica espacial e funcional para a região, promovendo melhorias significativas na sua qualidade urbana.

Dessa forma, a implementação do projeto de requalificação urbana proporciona benefícios diretos a toda a população local, especialmente nos aspectos sociais, econômicos, culturais e paisagísticos, contribuindo para o desenvolvimento integrado e sustentável do município.

## **2. Metodologia**

O Plano de Requalificação Urbana de Conceição do Canindé – PI resulta do compromisso da administração municipal e da demanda da comunidade por espaços públicos mais funcionais, acessíveis e de qualidade, visando a melhoria contínua das condições de vida da população. Nesse contexto, o plano estabelece estratégias voltadas ao fortalecimento das potencialidades locais, tais como a diversidade do setor comercial, a oferta de ensino de excelência e o turismo associado ao patrimônio histórico e cultural do município.

A formulação de políticas voltadas ao desenvolvimento urbano requer a integração efetiva dos diversos agentes públicos, privados e institucionais. Essa participação conjunta permite direcionar de forma construtiva as contribuições técnicas e operacionais, viabilizando a elaboração de planos, programas e incentivos capazes de promover o crescimento ordenado e sustentável de toda a cidade.

## **3. Considerações**

Apresentam-se a seguir algumas diretrizes fundamentais para a requalificação das vias públicas do município, as quais deverão orientar a definição de padrões de intervenção e subsidiar a elaboração de planos e projetos específicos. Essas diretrizes

**Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.  
CEP: 64.740-000 - E-mail: [admpmcc25@hotmail.com](mailto:admpmcc25@hotmail.com)**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467CB17030FA**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ**

**CNPJ: 06.553.697/0001-04**

servirão como referência para a adoção de soluções urbanísticas, funcionais e estruturais que garantam maior eficiência, segurança e qualidade aos espaços viários:

➤ Diretrizes Técnicas para a Requalificação das Vias Públicas:

Eixo	Diretriz Técnica	Descrição / Requisitos
Acessibilidade	Atendimento às normas de acessibilidade	Cumprimento das diretrizes da ABNT (NBR 9050 e correlatas), legislação vigente e Decreto nº 5.296/2004, garantindo circulação segura.
Sinalização Viária	Implantação de sinalização completa	Sinalização vertical, horizontal, dispositivos de segurança e placas de identificação das vias.
Mobilidade Urbana	Melhoria das condições de deslocamento	Soluções que ampliem a fluidez, segurança e acessibilidade de pedestres, ciclistas e veículos.
Integração com o Saneamento	Compatibilidade com sistemas urbanos	Integração das obras com redes de água, esgoto, drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos.
Atendimento Prioritário	Áreas de maior densidade habitacional	Foco em setores com maior população e carência de infraestrutura.
Acesso a Equipamentos Públicos	Conectividade funcional	Garantir acesso adequado a escolas, unidades de saúde e demais equipamentos públicos.

Com um plano geral de diretrizes e projetos pontuais, legitimado através dos conselhos, pretende-se ao longo dos anos requalificar a toda a área periférica do município de Conceição do Canindé - PI.

**Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.  
CEP: 64.740-000 - E-mail: [admpmcc25@hotmail.com](mailto:admpmcc25@hotmail.com)**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467CB17030FA**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ**

**CNPJ: 06.553.697/0001-04**

Com a elaboração de um plano geral de diretrizes, aliado a projetos específicos e validados pelos conselhos competentes, pretende-se promover, ao longo dos próximos anos, a requalificação integral das áreas periféricas do município de Conceição do Canindé – PI. Essa estratégia visa orientar intervenções contínuas e estruturadas, garantindo que o processo de revitalização seja tecnicamente consistente, socialmente legitimado e alinhado às necessidades reais da população.

#### **4. Objetivos**

##### **Objetivo geral:**

- Promover a integração plena entre os bairros do município, fomentando processos de revitalização e requalificação urbana por meio de um instrumento orientador das decisões municipais.
- Organizar as transformações e ocupações urbanas, prevenindo inadequações urbanísticas e ambientais, além de estruturar ações que elevem a qualidade de vida da população.
- Requalificar os espaços urbanos do município para torná-los mais organizados, acessíveis e atrativos, contribuindo para o bem-estar da população e o desenvolvimento local.

##### **Objetivos específicos:**

- **Requalificação Urbanística e Ambiental:** Implementar ações de melhoria e complementação da infraestrutura urbana, com prioridade para saneamento ambiental, especialmente nas áreas caracterizadas por precariedade de habitabilidade e maiores riscos socioambientais.
- **Ordenamento Territorial:** Estabelecer parâmetros para o uso e ocupação do solo, evitando ocupações irregulares e promovendo a aplicação de instrumentos urbanísticos, sobretudo em imóveis não utilizados ou subutilizados.
- **Ampliação e Conservação de Espaços Coletivos:** Expandir e manter adequadamente áreas de uso público, equipamentos urbanos, áreas verdes,

**Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.**

**CEP: 64.740-000 - E-mail: [admpmcc25@hotmail.com](mailto:admpmcc25@hotmail.com)**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467CB17030FA**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 06.553.697/0001-04**

espaços livres e ambientes destinados ao trabalho, cultura, lazer, práticas esportivas e inclusão social.

- **Dinamização Urbana e Socioeconômica:** Incentivar a diversificação e o fortalecimento das atividades de comércio e serviços, respeitando as particularidades de cada território e valorizando regiões com maior concentração dessas atividades.
- **Regularização Urbanística e Fundiária:** Promover a integração e regularização dos núcleos habitacionais de interesse social, assegurando adequação urbanística e segurança jurídica aos moradores.
- **Habitação de Interesse Social:** Incentivar a produção de novas moradias de interesse social e do mercado popular em áreas dotadas de infraestrutura ou que estejam recebendo investimentos para melhoria da habitabilidade.
- **Proteção Ambiental:** Restringir e controlar ocupações irregulares em áreas ambientalmente sensíveis ou de relevante interesse ambiental, garantindo sua preservação.
- **Preservação do Patrimônio:** Valorizar, proteger e recuperar imóveis, paisagens e elementos reconhecidos como patrimônio histórico, cultural, artístico, arqueológico, turístico e paisagístico.
- **Urbanização e Mobilidade:** Implementar melhorias nas condições de tráfego, circulação e escoamento do trânsito, assegurando mobilidade eficiente e segura.
- **Acesso a Serviços Públicos:** Garantir conexões urbanas adequadas que assegurem o acesso da população aos serviços essenciais de saúde, educação e segurança pública.
- **Desenvolvimento Econômico Local:** Fomentar a criação e expansão de atividades comerciais locais, fortalecendo a economia dos bairros e promovendo oportunidades de geração de renda.
- **Infraestrutura de Drenagem:** Implantar sistemas adequados de drenagem de águas pluviais, reduzindo riscos de alagamentos e aumentando a resiliência urbana.

**Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.  
CEP: 64.740-000 - E-mail: [admpmcc25@hotmail.com](mailto:admpmcc25@hotmail.com)**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467CB17030FA**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ**

**CNPJ: 06.553.697/0001-04**

- **Gestão do Uso e Ocupação do Solo:** Estabelecer normas, diretrizes e incentivos que promovam o uso adequado do solo urbano, conforme a legislação municipal e princípios de sustentabilidade.
- **Iluminação Pública:** Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública, garantindo maior eficiência energética, segurança urbana e conforto visual, especialmente em vias, praças e espaços de uso coletivo.

## 5. Método de Trabalho

O método de trabalho proposto para a implementação do Plano de Requalificação Urbana obedecerá às seguintes etapas operacionais, de forma sequencial e integrada:

- **Levantamento das Áreas**

Realização de visitas técnicas in loco nas áreas periféricas do município, com o objetivo de obter um diagnóstico real e atualizado das condições urbanísticas, habitacionais, de infraestrutura, mobilidade, acessibilidade e aspectos socioambientais.

- **Definição de Áreas Prioritárias**

Identificação e hierarquização das áreas prioritárias para intervenção, considerando critérios como precariedade de infraestrutura, densidade populacional, vulnerabilidade social, riscos ambientais e déficit de serviços públicos, bem como a definição das necessidades predominantes em cada localidade.

- **Elaboração de Diretrizes para Requalificação Urbana**

Formulação de diretrizes técnicas voltadas à requalificação física e funcional das áreas periféricas, abrangendo aspectos urbanísticos, ambientais, viários, de saneamento, mobilidade, uso e ocupação do solo e qualificação dos espaços públicos, sendo cogitado a possibilidade de criação de um plano diretor.

**Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.  
CEP: 64.740-000 - E-mail: [admpmcc25@hotmail.com](mailto:admpmcc25@hotmail.com)**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467CB17030FA**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ**

**CNPJ: 06.553.697/0001-04**

➤ **Elaboração de Projetos e Orçamentos**

Desenvolvimento dos projetos técnicos de engenharia e urbanismo, acompanhados de planilhas orçamentárias detalhadas, cronogramas físico-financeiros e memoriais descritivos, em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável.

➤ **Captação de Recursos**

Busca de fontes de financiamento junto a órgãos federais, estaduais, convênios, emendas parlamentares e/ou recursos próprios do município, visando garantir a viabilidade financeira das intervenções propostas.

➤ **Processo Licitatório**

Realização de licitação pública, conforme estabelece a legislação vigente, assegurando a legalidade, a transparência e a competitividade no processo de contratação das obras e serviços.

➤ **Contratação**

Formalização contratual das empresas vencedoras do certame licitatório, com definição clara de prazos, responsabilidades técnicas, metas físicas e condições de execução.

➤ **Execução das Obras**

Execução das obras de requalificação urbana conforme os projetos aprovados, com acompanhamento técnico, fiscalização permanente, controle de qualidade, cumprimento de prazos e atendimento às normas de segurança e ambientais.

**6. Considerações Finais**

A implementação de um plano geral de diretrizes, associado a projetos pontuais e estratégicos, permitirá, ao longo dos próximos anos, a requalificação integral da periferia urbana do município de Conceição do Canindé – PI. Esse processo está fundamentado na valorização dos espaços públicos como elementos essenciais para a promoção da qualidade de vida da população.

**Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.**

**CEP: 64.740-000 - E-mail: [admpmcc25@hotmail.com](mailto:admpmcc25@hotmail.com)**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467CB17030FA**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ**

**CNPJ: 06.553.697/0001-04**

Para atingir esse objetivo, torna-se indispensável assegurar que o ambiente urbano ofereça qualidade visual, conforto ambiental, acessibilidade, legibilidade e segurança aos cidadãos. Dessa forma, a área urbana consolida-se como espaço de convivência, integração social e fortalecimento da identidade coletiva, contribuindo para uma cidade mais humana, inclusiva e socialmente equilibrada.

## **7. Estratégias de Infraestrutura**

As estratégias de infraestrutura do município de Conceição do Canindé – PI têm como finalidade promover o desenvolvimento urbano sustentável, a melhoria da qualidade de vida da população e a valorização dos espaços públicos, por meio da modernização, ampliação e integração dos sistemas urbanos essenciais. As ações estão organizadas nos eixos de mobilidade, energia, saneamento básico e áreas de integração social (calçadas), assegurando eficiência operacional, acessibilidade universal, segurança e equilíbrio ambiental.

### **Estratégias de Mobilidade Urbana:**

- Requalificação e ampliação da malha viária urbana, priorizando vias estruturantes e áreas de maior fluxo de pessoas e veículos;
- Implantação de infraestrutura viária acessível, conforme normas da ABNT, garantindo deslocamento seguro para todos os usuários;
- Reorganização do sistema de trânsito, com implantação de sinalização horizontal e vertical;
- Criação de rotas seguras para pedestres, ciclistas e transporte coletivo;
- Integração das vias públicas aos equipamentos urbanos, como escolas, unidades de saúde, áreas de lazer e serviços públicos;
- Melhoria das condições de tráfego e escoamento do trânsito, reduzindo conflitos viários e promovendo a fluidez urbana.

**Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.**

**CEP: 64.740-000 - E-mail: [admpmcc25@hotmail.com](mailto:admpmcc25@hotmail.com)**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467CB17030FA**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ**

**CNPJ: 06.553.697/0001-04**

- Desenvolver e implantar sistema de sinalização urbana de orientação e identificação de logradouros, equipamentos públicos e pontos turísticos, contribuindo para a organização dos fluxos, a mobilidade urbana e valorização dos espaços públicos.

**Estratégias de Infraestrutura para a Saúde**

- Ampliação, requalificação e manutenção das Unidades Básicas de Saúde e demais equipamentos públicos de saúde;
- Melhoria das condições de acesso às unidades de atendimento, por meio da requalificação viária e implantação de calçadas acessíveis;
- Adequação das estruturas físicas às normas técnicas, sanitárias, de acessibilidade e segurança;
- Implantação de infraestrutura adequada para atendimento humanizado, com conforto térmico, iluminação, ventilação e acessibilidade;
- Integração da política de infraestrutura à rede de atenção básica, fortalecendo a prevenção e a promoção da saúde.

**Estratégias de Energia e Iluminação Pública:**

- Ampliação e modernização do sistema de iluminação pública, priorizando áreas com maior circulação de pessoas;
- Substituição gradativa de luminárias convencionais por tecnologia LED, visando maior eficiência energética e redução de custos operacionais;
- Reforço e adequação da infraestrutura elétrica urbana para garantir estabilidade no fornecimento de energia;
- Incentivo à implantação de sistemas de energia solar em prédios públicos, promovendo o uso de fontes renováveis e sustentabilidade energética;
- Utilização da iluminação pública como instrumento de segurança urbana e valorização dos espaços públicos.

**Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.**

**CEP: 64.740-000 - E-mail: [admpmcc25@hotmail.com](mailto:admpmcc25@hotmail.com)**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467CB17030FA**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ**

**CNPJ: 06.553.697/0001-04**

**Estratégias de Saneamento Básico e Drenagem Urbana:**

- Expansão e modernização da rede de abastecimento de água, assegurando atendimento regular e de qualidade à população;
- Ampliação do sistema de esgotamento sanitário, com prioridade para áreas com maior déficit de cobertura;
- Implantação e requalificação de sistemas de drenagem de águas pluviais para prevenção de alagamentos e processos erosivos;
- Integração das obras de saneamento às intervenções de pavimentação e mobilidade, evitando retrabalhos e otimizando os investimentos públicos;
- Promoção da saúde pública por meio da melhoria das condições ambientais urbanas.

**Estratégias para as Áreas de Integração Social – Calçadas (Passeios)**

- Implantação, requalificação e padronização de calçadas acessíveis em todo o perímetro urbano;
- Adequação das calçadas às normas técnicas de acessibilidade (NBR 9050), garantindo mobilidade segura para pessoas com deficiência, idosos e crianças;
- Criação de rotas acessíveis ligando áreas residenciais a equipamentos públicos, como escolas, postos de saúde, praças e centros comunitários;
- Implantação de arborização urbana, mobiliário urbano e elementos de sombreamento, promovendo conforto térmico e permanência nos espaços públicos;
- Valorização das calçadas como espaços de convivência, integração social, lazer e fortalecimento da vida comunitária.

**8. Metas de ações para o Biênio 2024/2025**

A Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé – PI, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Transporte, Habitação e Urbanismo, vem desenvolvendo ações estruturantes voltadas ao fortalecimento da infraestrutura urbana e à melhoria da qualidade de vida da população. Entre as

**Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.**

**CEP: 64.740-000 - E-mail: [admpmcc25@hotmail.com](mailto:admpmcc25@hotmail.com)**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467CB17030FA**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE- ESTADO DO PIAUÍ**

**CNPJ: 06.553.697/0001-04**

iniciativas já em andamento, destaca-se a modernização da iluminação pública com tecnologia LED, projeto que alia inovação, economia, sustentabilidade ambiental e ampliação da segurança pública. O processo contínuo de requalificação urbana tem desempenhado papel fundamental na recuperação dos espaços públicos do município, com destaque para o centro histórico, área de grande relevância cultural, simbólica e paisagística, que demanda atenção permanente, preservação e valorização.

Diante da necessidade de proteger áreas que apresentam processos de degradação, adequando-as aos padrões contemporâneos de urbanização e promovendo uma nova dinâmica urbana, torna-se indispensável o estabelecimento de metas claras e objetivas para o biênio 2024/2025, de modo a orientar os investimentos públicos e as ações estratégicas do município.

#### **9. Metas a serem executadas para o Biênio 2024/2025**

#### **Quadro Técnico**

EIXO	AÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Pavimentação	Pavimentação de acessos em áreas rurais estratégicas.  Implantação pavimentação asfáltica em estrada de ligação.	Serviço contínuo.
Saúde	Reforma e modernização do Posto de Saúde Municipal da localidade Pinheiro.  Implantação do Posto de Saúde na localidade Povoação.	Julho de 2025 a dezembro de 2025.
Iluminação Pública	Expansão do sistema de iluminação pública em LED, com modernização	Janeiro de 2024 a dezembro de 2025.

**Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.**

**CEP: 64.740-000 - E-mail: [admpmcc25@hotmail.com](mailto:admpmcc25@hotmail.com)**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467CB17030FA**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ**

**CNPJ: 06.553.697/0001-04**

	da iluminação em praças, avenidas e espaços públicos.	
Praças (Zona Urbana)	Implantação de paisagismo na Praça de Eventos.  Requalificação da Praça da Santa.	Julho de 2025 a dezembro de 2025
Praças (Zona Rural)	Implantação de praças e espaços de convivência na zona rural	
Educação	Reforma para a reabertura da Creche Tia Edna.  Ampliação das salas de aula da Escola Helena Passos Matos.  Implantação de Refeitório na Escola Narciso Almeida.  Implantação de Quadra Poliesportiva na Escola Helena Passos Matos.	Janeiro de 2025 a dezembro de 2025.
Esportes	Requalificação de quadras poliesportivas na zona urbana e zona rural.	Janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

#### **10. Resultados Esperados**

A ampliação do posto de saúde municipal representa um avanço significativo na qualificação da rede de atenção básica, proporcionando o aumento da capacidade de atendimento à população, melhores condições físicas e funcionais da unidade, adequação às normas de acessibilidade e maior eficiência nos serviços de prevenção, diagnóstico e promoção da saúde. Como resultado, espera-se a redução da sobrecarga

**Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.**

**CEP: 64.740-000 - E-mail: [admpmcc25@hotmail.com](mailto:admpmcc25@hotmail.com)**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467CB17030FA**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ**

**CNPJ: 06.553.697/0001-04**

nos atendimentos, a humanização do cuidado e a melhoria expressiva dos indicadores de saúde do município.

A modernização e expansão da iluminação pública, com a implantação de tecnologia em LED, contribuirão diretamente para o aumento da segurança urbana, da sensação de proteção da população e da valorização dos espaços públicos. Além da redução dos custos com consumo de energia elétrica, essa ação promoverá maior eficiência energética e sustentabilidade ambiental, impactando positivamente ruas, praças e áreas de convivência.

A ampliação do sistema de abastecimento de água garantirá o fornecimento regular e de qualidade à população, reduzindo riscos à saúde pública e promovendo melhores condições de higiene, salubridade e bem-estar. Esse avanço na infraestrutura básica fortalece o crescimento urbano de forma ordenada e assegura dignidade às famílias atendidas.

A construção do ginásio de esportes proporcionará um espaço adequado para a prática esportiva, atividades educacionais, culturais e eventos comunitários, fomentando hábitos saudáveis, a inclusão social e o fortalecimento da convivência comunitária. Essa estrutura será essencial para o desenvolvimento social, especialmente de crianças e jovens, além de promover integração entre diferentes faixas etárias.

A implantação e requalificação de praças públicas resultarão na ampliação dos espaços de lazer, convivência e integração social tanto na zona urbana quanto na zona rural. Esses ambientes contribuirão para a valorização urbanística e paisagística dos bairros, incentivo às atividades culturais e recreativas, melhoria do conforto ambiental por meio da arborização e fortalecimento do sentimento de pertencimento da população aos espaços públicos.

De forma integrada, a execução dessas ações promoverá avanços significativos na infraestrutura urbana, no desenvolvimento social e econômico do município e na qualidade de vida da população, consolidando Conceição do Canindé – PI como uma cidade mais segura, acessível, inclusiva, sustentável e estruturada para o futuro.

Conceição do Canindé – PI, janeiro de 2024.

**Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.  
CEP: 64.740-000 - E-mail: [admpmcc25@hotmail.com](mailto:admpmcc25@hotmail.com)**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **8B467CB17030FA**

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ**

**CNPJ: 06.553.697/0001-04**

**AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO:**

Mariana Moreira Alves

Mariana Moreira Alves

**Praça Narciso Brasileiro dos Passos – 350 – Centro – Conceição do Canindé – PI.  
CEP: 64.740-000 - E-mail: [admpmcc25@hotmail.com](mailto:admpmcc25@hotmail.com)**